



MARINHA DO BRASIL

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E
ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTTILA
MONTEIRO ACHÉ
CIAMA**

NUP:

63134.000343/2023-73

DISPENSA ELETRÔNICA Nº.:

05/2023

TIPO:

MENOR PREÇO

OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a Aquisição de material para seção de relações públicas, deste Centro de Instrução e Adestramento.

Data/hora da seção Pública:

30/03/2023 -08:00hs as 14:00hs

Data da Adjudicação:

Data da Homologação:

/ /2023

Licitante Vencedor:

Valor Estimado:

R\$1.507,08

Valor Licitado:

R\$

AUTUAÇÃO N.º de Folhas Rubrica



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO
ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo Nº **63134.000343/2023-73**

ÓRGÃO	CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ - CIAMA
DOCUMENTOS	AVISO DE LICITAÇÃO 02/2023
ASSUNTO	CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO	A PRESENTE DISPENSA ELETRÔNICA TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SEÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS – ATENDIDA POR DEMANDA –CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS AUTOS E SEUS ANEXOS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO II DO ART. 72 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
TIPO	MENOR PREÇO
SERVIDOR RESPONSÁVEL	1T (RM2-T) LILIANE DOS SANTOS TRINDADE DETTOGNI
TELEFONE PARA CONTATO	(21) 2189-1389

Em 24 de março de 2023, cumprindo a ordem do Ordenador de Despesas CMG ANDRÉ MORAES BARROS, procedeu-se a abertura do processo de nº **63134.000343/2023-73** . Com este fim e para constar, eu, 1T (RM2-T) LILIANE DOS SANTOS TRINDADE DETTOGNI, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

LILIANE DOS SANTOS TRINDADE DETTOGNI

Primeiro-Tenente (RM2-T)
Enc. Seção de Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A– Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3A
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de

assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (**cinco**) **listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²		
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴		
Consta documento de formalização de demanda? ⁵		
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações? ⁶		

Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	☐	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	☐	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	☐	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	☐	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	☐	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^{12 13}	☐	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹⁴	☐	
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? ¹⁵	☐	
Há termo de referência ou de projeto básico? ¹⁶	☐	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	☐	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	☐	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ¹⁸	☐	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁹	☐	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	☐	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ²⁰	☐	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima	☐	

necessários? ²¹		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²²		
Houve a autorização da autoridade competente? ²³		
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²⁴		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁵		
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁶		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²⁷		
A justificativa do preço demonstra que não há viabilidade de competição? ²⁸		
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁹		
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ³⁰		
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ³¹		
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e		

divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ³²		
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ³³		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?		
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? ³⁴		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³⁵		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação? ³⁶		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁷		
Em caso negativo, houve justificativa para não		

adoção dessa forma de pagamento? ³⁸		
--	--	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁹		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁰		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴¹		
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? ⁴²		
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁴³		
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴⁴		
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴⁵		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA) POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴⁶		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁷		
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da		

entidade? ⁴⁸		
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁹		

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Arts. 7º, *caput* da Lei 14133/21

5 Art. 12, VIII, e art. 72, I, da Lei 14133/21

6 Art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei 14133/21

Obs.: As hipóteses de dispensa previstas no art. 75, VII e VIII, da Lei 14.133/2021, pelo seu caráter emergencial, em princípio, não estarão no plano de contratações anual.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 18, X e art. 72, I da Lei nº 14133/21.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Quanto ao alinhamento ao Plano de Contratações Anual, registre-se que não se aplica à Lei nº 14.133/21 a Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, conforme Parecer n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU e Nota XXXX/2021/CNMLC/CGU/AGU.

14 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

15 Art. 22 da Lei 14133/21. Obs.: a Lei fala em edital, mas nada obsta essa previsão em uma contratação direta, principalmente se o contrato for longo ou tiver valor considerável.

16 Art. 72, I, da Lei 14133/21

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

18 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

19 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

20 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

21 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: regularidade fiscal federal; regularidade perante a Seguridade Social; regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; regularidade trabalhista; declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, mediante consulta nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

Obs. 2: Para a consulta de situação de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

22 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

23 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

24 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

25 Art. 74 da Lei 14133/21

26 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

27 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

28 Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

29 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

30 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

31 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

32 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

33 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

34 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

35 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

36 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21

37 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

38 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

39 Art. 40, II, da Lei 14133/21

40 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

41 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

42 Art. 40, §4º, da Lei 14133/21

43 Art. 41, I, da Lei 14133/21

44 Art. 41, III, da Lei 14133/21

45 Art. 44 da Lei 14133/21

46 Art. 47, I, da Lei 14133/21

47 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

48 Art. 48 da Lei 14133/21

49 Art. 49 da Lei 14133/21



MARINHADO BRASIL



CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ (CIAMA)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ (CIAMA)	
Setor solicitante: Relações Públicas	
Responsável pela Demanda:	
1T (RM2-S) MARIANA SILVA PELOSI	NIP: 19.0822.58
E-mail: mariana.pelosi@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1376

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A motivação desta contratação originou-se da necessidade de fornecimento de material de RP como: bonés para os militares que embarcam em navios ou submarinos. Esta contratação está alinhada com o Planejamento anual de recursos PAR 2023, para a Seção de Relações Públicas.
2. Quantidade a ser adquirida.
50 unidades de bonés; Sendo 40 Unidades para as Praças; 05 Unidades para Oficiais e 05 Unidades para Oficial Superior, conforme modelo do anexo II do Termo de referência.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega.
O material deverá ser entregue com 10 dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.
Esta Divisão indica o seguinte militar abaixo relacionado para compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os estudos preliminares e demais documentos decorrentes.

3ºSG-EL-SB JOSÉ FERNANDO ERNESTO TAVARES - NIP: 19.0709.00

Niterói, RJ, em 24 de Março de 2023.

MARIANA SILVA PELOSI
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Encarregada do Apoio Nutricional



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ
Ilha de Mocanguê Grande, s/nº – Mocanguê

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

AUTORIZAÇÃO:

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a presente instauração de procedimento de Contratação Direta por Dispensa Licitação Nº 05/2023 Processo Administrativo nº 63134.000343/2023-73, nos termos do Documento de Formalização de Demanda, em anexo, nos termos do inciso VII, do Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 05/2022, nos termos descritos abaixo:

JUSTIFICAÇÃO:

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa eletrônica enquadra-se nas dispensas de baixo valor, amparadas nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com tais dispositivos;

CONSIDERANDO que o procedimento está em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso II e que o Estudo Técnico Preliminar e a análise de riscos foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações de baixo valor;

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU Nº 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico.

ALOCÇÃO DE RECURSOS

Objeto a ser contratado: Aquisição de material para a Seção de Relações públicas.

Fornecedor / Prestador de Serviços: Disputa de menor lance.

Prazo de entrega: 20 dias

Valor Total Estimado: R\$ **1.507,08** (mil quinhentos e sete reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: PTRES 174672; PI:Z4C3SLA01B4; FR 1050000144; ND 339030-23;

UG: 791590

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encaminha-se a Equipe de Contratação, para as providências cabíveis.

Niterói, RJ, 24 de Março de 2023.

ANDRÉ MORAES BARROS
Capitão de mar e Guerra
Ordenador de Despesas

AVISO DE

DISPENSA ELETRÔNICA

05/2023

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA
MONTEIRO ACHÉ (791590)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE BONÉS BORDADOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.507,08

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 28/03/2023 às 8h

Até 30/03/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 30/03/2022 às 8h

Até 30/03/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ

Ilha de Mocanguê Grande, s/nº – Mocanguê

CEP: 24040-300 – Niterói/RJ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023

Processo Administrativo 63134.000343/2023-73

Torna-se público que o Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átilla Monteiro Aché, por meio da Divisão de Licitação e Contratos, sediado na Ilha de Mocanguê Grande, s/nº – Mocanguê CEP: 24040-300 – Niterói/RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/03/2023

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas>

Horário da Fase de Lances: 8:00hs às 14:00hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição por dispensa de licitação de. O Colete Auto inflável Tipo “ferradura”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item único, conforme tabela constante abaixo.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	BONÉ OPERATIVO PARA PRAÇA.	602860	UN	40	RS1.205,64	NITERÓIO - RJ	10 DIAS

		PRETO BORDADO EM BRIM NA COR BRANCA, COM FIVELA						
	2	BONÉ OPERATIVO PARA OFICIAL INTERMEDIÁRIO. PRETO BORDADO EM BRIM NA COR DOURADO, COM FIVELA	602860	UN	5	R\$150,71	NITERÍO - RJ	10 DIAS
	3	BONÉ OPERATIVO PARA OFICIAL SUPERIOR. PRETO BORDADO EM BRIM NA COR DOURADA, COM FIVELA	602860	UN	5	R\$150,71	NITERÍO - RJ	10 DIAS

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico:

Unidade compradora 791590;

Número da dispensa 05/2023.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas.*

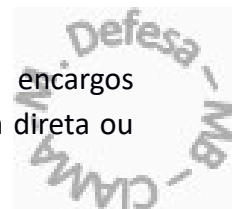
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um) centavo.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ().
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dia úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.1.1. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.1.2. Apenso II - Imagens.

Niterói, RJ, de de 2023.

ANDRE MORAES BARROS

Capitão de mar e Guerra

Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Niterói, RJ, de de 2023.

ANDRE MORAES BARROS
Capitão de mar e Guerra
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ

Ilha de Mocanguê Grande, s/nº – Mocanguê

CEP: 24040-300 – Niterói/RJ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2023

Processo Administrativo n.º 63134.000343/2023-73

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de coletes auto infláveis tipo ferradura., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	UF	QNT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
GRUPO 01	ITEM 1	BONÉ OPERATIVO BORDADO EM BRANCO PARA PRAÇAS. FRENTE: MARINHA DO BRASIL; LADO DIREITO: BRASÃO COLORIDO E NOME DO CIAMA; LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO BRASIL COM ESCRITA BRASIL EMBAIXO DA BANDEIRA. CONFORME AS FIGURAS DO APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	602860	UN	40	R\$ 30,14	R\$ 1.205,67
	ITEM 2	BONÉ OPERATIVO BORDADO EM AMARELO PARA OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS: FRENTE: MARINHA DO BRASIL; LADO DIREITO: BRASÃO COLORIDO E	602860	UN	05	R\$ 30,14	R\$ 150,71

Documento Original assinado e arquivado em conformidade com as Normas de Documentação Administrativa e Arquivamento da Marinha(NODAM 6ª Rev.) nos Autos do Processo de Dispensa de Licitação 05/2023.

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

		NOME DO CIAMA; LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO BRASIL COM ESCRITA BRASIL EMBAIXO DA BANDEIRA. CONFORME AS FIGURAS DO APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
	ITEM 3	BONÉ OPERATIVO BORDADO EM AMARELO PARA OFICIAIS SUPERIORES: FRENTE: MARINHA DO BRASIL; LADO DIREITO: BRASÃO E NOME DO CIAMA; LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO BRASIL COM A ESCRITA BRASIL EMBAIXO DA BANDEIRA. NA ABA DO BONÉ TAMBÉM É BORDADO. CONFORME AS FIGURAS DO APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	602860	UN	05	R\$ 30,14	R\$ 150,71
	TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.507,08	

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. As propostas serão analisadas por meio de folder/catálogo do fabricante, e a sua aceitabilidade será decidida objetivamente de acordo com as especificações técnicas, conforme Termo de Referência. Em caso de discordância entre as especificações descritas no CATMAT e as especificações constantes no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação, prevalecerão as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

1.5.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro a empresa vencedora deverá enviar proposta no prazo de fixado no sistema, no prazo **máximo de 02 (duas) horas**, contendo a marca e o modelo do produto ofertado, e anexar catálogo com as informações técnicas exigidas. Serão desclassificadas as empresas: que não enviarem a proposta/catálogo no prazo; ou que enviarem proposta fora das especificações técnicas exigidas; ou que estiverem em situação fiscal ou trabalhista irregular.

1.6. O custo estimado total da contratação é de 1.507,08 (mil quinhentos e sete reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 Tendo em vista a necessidade célere de aquisição de material para seção de relações públicas deste Centro de Instrução e Adestramento, esta Administração, resolveu tendo como base o preconizado no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 21 de abril de 2021, CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.2. Os Materiais a serem contratados se enquadram, como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante o art. 14 da Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017 da MPDG.

3.3. Também se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.4. *A prestação de entrega do material não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1.1.1. “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”

4.4.1.1.1.1. Listas de Centrais de Regeneração de SDOs, lista de unidades de reciclagem de SDOs e lista de centros de

recolhimento de SDOs podem ser encontradas no site do Ministério do Meio Ambiente – MMA (PÁGINA INICIAL > INFORMMA > PROTEÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO > SUBSTÂNCIAS DESTRUIDORAS DA CAMADA DE OZÔNIO).

4.4.1.1.2. Lembramos que aqueles que fazem o tratamento, a regeneração, a destinação final, a incineração, o depósito, bem como se enquadram na atividade de Utilização técnica de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas, quando couber. Para conferir quais atividades se enquadram, vide respectivamente FTE-Categoria Serviços de Utilidade; Código: 17-66; Descrição: Disposição de resíduos especiais: Protocolo de Montreal e FTE-Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981; Código: 21-3; Descrição: Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal,

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1. por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 3 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. ***O prazo de entrega dos bens é de 10 dias,*** contados a partir do recebimento do instrumento contratual (Nota de empenho), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Ilha de Mocangué Grande S/N - Ponta D´areia - Niterói - RJ CEP.: 24.040-300, CNPJ: 00.394.502/0134-75.**

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º)

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II . da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.5. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de

certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 791590

Fonte de Recursos: 1050000144

Programa de Trabalho: 174672

Elemento de Despesa: 339030-23

Plano Interno: Z4C3SLA01B4



10. DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.4. Este Termo de Referência foi elaborado pelo militar que abaixo assina, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e, no caso de concordância, aprovação pelo Ordenador de Despesa do **CIAMA**.

Requisitante

Niterói-RJ, de de 2023.

JOSÉ FERNANDO ERNESTO TAVARES

Terceiro-Sargento (EL-SB)

Auxiliar Seção de Relações Públicas

Aprovo o Termo de Referência,

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, em AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, de compromisso formal aquisição de colete auto inflável tipo ferradura, conforme condições, quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 0005/2023 do CIAMA.

Niterói-RJ, de de 2023.

ANDRE MORAES BARROS

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

Termo de Referência 1/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	791590-CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M. ACHE	JOSE PEREIRA DA ROCHA	27/03/2023 14:16 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		63134.000343/2023-73

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aquisição de bonés para os militares que embarcam em Navios e Submarinos solicitados pela seção de relações públicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A contratação será composta de 01 Grupo , conforme Quadro 1 constante abaixo.

1.1.3. Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.5. As propostas serão analisadas por meio de folder/catálogo do fabricante, e a sua aceitabilidade será decidida objetivamente de acordo com as especificações técnicas, conforme Termo de Referência. Em caso de discordância entre as especificações descritas no CATMAT e as especificações constantes no Termo de Referência desta dispensa, prevalecerão as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

1.1.6. quando solicitado pelo Pregoeiro a empresa vencedora deverá enviar proposta no prazo de fixado no sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contendo a marca e o modelo do produto ofertado, e anexar catálogo com as informações técnicas exigidas. Serão desclassificadas as empresas: que não enviarem a proposta /catálogo no prazo; que enviarem proposta fora das especificações técnicas exigidas; ou que estiverem em situação fiscal ou trabalhista irregular.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	UF	QNT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL

GRUPO 01	ITEM 1	BONÉ OPERATIVO BORDADO EM BRANCO PARA PRAÇAS. FRENTE: MARINHA DO BRASIL; LADO DIREITO: BRASÃO COLORIDO E NOME DO CIAMA; LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO BRASIL COM ESCRITA BRASIL EMBAIXO DA BANDEIRA. CONFORME AS FIGURAS DO APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	602860	UN	40	R\$ 30,14	R\$ 1.205,67
	ITEM 2	BONÉ OPERATIVO BORDADO EM AMARELO PARA OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS: FRENTE: MARINHA DO BRASIL; LADO DIREITO: BRASÃO COLORIDO E NOME DO CIAMA; LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO BRASIL COM ESCRITA BRASIL EMBAIXO DA BANDEIRA. CONFORME AS FIGURAS DO APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	602860	UN	05	R\$ 30,14	R\$ 150,71
	ITEM 3	BONÉ OPERATIVO BORDADO EM AMARELO PARA OFICIAIS SUPERIORES: FRENTE: MARINHA DO BRASIL; LADO DIREITO: BRASÃO E NOME DO CIAMA; LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO BRASIL COM A ESCRITA BRASIL EMBAIXO DA BANDEIRA. NA ABA DO BONÉ TAMBÉM É BORDADO. CONFORME AS FIGURAS DO APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	602860	UN	05	R\$ 30,14	R\$ 150,71
TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.507,08	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação da contratação

1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista a necessidade célere de aquisição de material para seção de relações públicas deste Centro de Instrução e Adestramento, esta Administração, resolveu tendo como base o preconizado no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 21 de abril de 2021, CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.2. Os Materiais a serem contratados se enquadram, como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante o art. 14 da Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017 da MPDG.

3.3. Também se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.4. *A prestação de entrega do material não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2. Sustentabilidade:

2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.2. “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de

qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”

2.3. Listas de Centrais de Regeneração de SDOs, lista de unidades de reciclagem de SDOs e lista de centros de recolhimento de SDOs podem ser encontradas no site do Ministério do Meio Ambiente – MMA (PÁGINA INICIAL > INFORMMA > PROTEÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO > SUBSTÂNCIAS DESTRUIDORAS DA CAMADA DE OZÔNIO).

2.4. Lembramos que aqueles que fazem o tratamento, a regeneração, a destinação final, a incineração, o depósito, bem como se enquadram na atividade de Utilização técnica de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas, quando couber. Para conferir quais atividades se enquadram, vide respectivamente FTE-Categoria Serviços de Utilidade; Código: 17-66; Descrição: Disposição de resíduos especiais: Protocolo de Montreal e FTE-Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981; Código: 21-3; Descrição: Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal,

3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4. por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 3 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.

1.1.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir do recebimento do instrumento contratual (Nota de empenho), em remessa única.

1.2.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.3.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Ilha de Mocangué Grande S/N - Ponta D'areia - Niterói - RJ CEP.: 24.040-300, CNPJ: 00.394.502/0134-75.**

1.

1.1.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.2.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.4.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.

1.1.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.2.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1.3.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.4.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.5.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.6.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.7.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.8.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

1.9.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.10.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

1.11.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º)

1.12.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

1.13.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de XXXX(XXXX) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até XXXXX (XXX) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.

1.1.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II . da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

1.2.

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.3.

1.3.1.

1.3.1.1.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.4.

1.4.1.

1.4.1.1.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.4.1.2.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.507,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de 1.507,08 (mil quinhentos e sete reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 791590

Fonte de Recursos: 1050000144

Programa de Trabalho: 174672

Elemento de Despesa: 339030-23

Plano Interno: Z4C3SLA01B4

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE PEREIRA DA ROCHA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 27/03/2023 às 14:16:53.

EDUARDO VELLOSO DA SILVA

Agente de contratação

ANDRE MORAES BARROS

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice-I-do-Termo de referencia.pdf (257.64 KB)
- Anexo II - Mapa Comparativo de Preços.pdf (61.31 KB)

Anexo I - Apendice-I-do-Termo de referencia.pdf



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ
Ilha de Mocanguê Grande, s/nº – Mocanguê

Apêndice I do Termo de Referência

IMAGENS

ITEM	IMAGEM
01	BONÉ OPERATIVO PARA PRAÇAS.     
02	BONÉ OPERATIVO PARA OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS    

03	BONÉ OPERATIVO PARA OFICIAIS SUPERIORES  
----	---

Niterói, RJ, 27 de Março de 2023.

JOSÉ FERNANDO ERNESTO TAVARES
Terceiro-Sargento (EL-SB)
Auxiliar da Seção de Relações Públicas

Anexo II - Mapa Comparativo de Preços.pdf

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

GRUPO 1	Item	Descrição	CATMAT	UF	QTDE	QTDE TOTAL	SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS - ATAS DE PRECÃO	EMPRESAS ESPECIALIZADAS			PREÇO ESTIMADO (MÍNIMO)	MÉDIA GERAL	VALOR TOTAL
1	1	BONÉ OPERATIVO PARA PRAÇA. PRETO BORDADO EM BRIM NA COR BRANCA, COM FIVELA	444505	RJ	40	50	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00	R\$ 24,90	R\$ 29,23	R\$ 30,14	R\$ 1.205,67
	2	BONÉ OPERATIVO PARA OFICIAL INTERMEDIÁRIO. PRETO BORDADO EM BRIM NA COR DOURADO, COM FIVELA	444505	RJ	5		R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00	R\$ 27,90	R\$ 29,98		R\$ 150,71
	3	BONÉ OPERATIVO PARA OFICIAL SUPERIOR. PRETO BORDADO EM BRIM NA COR DOURADA, COM FIVELA	444505	RJ	5		R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 32,00	R\$ 27,90	R\$ 31,23		R\$ 150,71
											TOTAL		R\$ 1.507,08

Pesquisa de Preço Elaborada por:
JOSÉ FERNANDO ERNESTO TAVARES
Terceiro-Sargento



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ
Ilha de Mocanguê Grande, s/nº – Mocanguê

Apêndice I do Termo de Referência

IMAGENS

ITEM	IMAGEM
01	BONÉ OPERATIVO PARA PRAÇAS.     
02	BONÉ OPERATIVO PARA OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS    

03	BONÉ OPERATIVO PARA OFICIAIS SUPERIORES  
----	---

Niterói, RJ, 27 de Março de 2023.

JOSÉ FERNANDO ERNESTO TAVARES
Terceiro-Sargento (EL-SB)
Auxiliar da Seção de Relações Públicas



Silva Campos esportes
Av. Marechal Floriano 75- Centro - RJ
CNPJ: 31.304.371/0001-90
Tel: (21) 2263-1962
e-mail: jsilvacampos77@gmail.com
site: joalheriasilvacampos.com.br

Rio, 27 de fevereiro de 2023

Orçamento conforme solicitado:

Quant.	Descrição do produto	Prazo de Entrega	Valor Unitário	Valor Total
40	bonés preto operativo para praças	20	24,90	996,00
5	oficial intermediário	20	27,90	139, 50
5	oficial superior	20	27,90	139, 50
				TOTAL
				1.275,00

Validade 30 dias

Pagamento a vista

Wagner Cruz

Gerente Comercial

Tel.: (21) 2263-1962

(21) 9622-1240

Pagamento a vista ou empenho

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ITAÚ

AG. 8309 CC. 14975-8

SILVA CAMPOS ESPORTES

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

GRUPO 1	Item	Descrição	CATMAT	UF	QTDE	QTDE TOTAL	SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS - ATAS DE PRECÃO	EMPRESAS ESPECIALIZADAS			PREÇO ESTIMADO (MÍNIMO)	MÉDIA GERAL	VALOR TOTAL
1	1	BONÉ OPERATIVO PARA PRAÇA. PRETO BORDADO EM BRIM NA COR BRANCA, COM FIVELA	444505	RJ	40	50	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00	R\$ 24,90	R\$ 29,23	R\$ 30,14	R\$ 1.205,67
	2	BONÉ OPERATIVO PARA OFICIAL INTERMEDIÁRIO. PRETO BORDADO EM BRIM NA COR DOURADO, COM FIVELA	444505	RJ	5		R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00	R\$ 27,90	R\$ 29,98		R\$ 150,71
	3	BONÉ OPERATIVO PARA OFICIAL SUPERIOR. PRETO BORDADO EM BRIM NA COR DOURADA, COM FIVELA	444505	RJ	5		R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 32,00	R\$ 27,90	R\$ 31,23		R\$ 150,71
											TOTAL		R\$ 1.507,08

Pesquisa de Preço Elaborada por:
JOSÉ FERNANDO ERNESTO TAVARES
Terceiro-Sargento

MÉDIA

R\$ 28,52

MEDIANA

R\$ 25,00

MENOR

R\$ 9,90

Quantidade total de registros: 31

Registros apresentados: 1 a 31

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)
444505	BONÉ

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00026/2021**Número do Item:** 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para eventual aquisição de BRINDES PERSONALIZADOS (CAMISETAS, BONÉS E CANETAS), para suprir as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (Órgão Gerenciador) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (Órgão Partícipe), nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1.000**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15**Valor Unitário do Item:** R\$ 9,9**Código do CATMAT:** 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** PRÓPRIA**Data do Resultado:** 18/01/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA**CNPJ/CPF:** 07849277000132**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para eventual aquisição de BRINDES PERSONALIZADOS (CAMISETAS, BONÊS E CANETAS), para suprir as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (Órgão Gerenciador) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (Órgão Partícipe), nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 15

Valor Unitário do Item: R\$ 9,9

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÊ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 18/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA

CNPJ/CPF: 07849277000132

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00113

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Materiais de Consumo, visando suprir as necessidades da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$ 20

Valor Unitário do Item: R\$ 14

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRIME

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRAFICA E EDITORA SOLLAR LTDA

CNPJ/CPF: 36788205000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2022

Número do Item: 00056

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais gráficos e de publicidade para a Seção de Comunicação Social em proveito da BAMN e Unidades da Guarnição de Aeronáutica de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 900

Valor Proposto Unitário: R\$ 27

Valor Unitário do Item: R\$ 14,5

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ESTRELA UNIFORMES

Data do Resultado: 20/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OSEAS EDIO DA SILVA

CNPJ/CPF: 36929562000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo (Boné, camisa, bloco, caneta e pasta), para atender a necessidade do CMA.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TALENTOS DESIGN

Data do Resultado: 28/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA

CNPJ/CPF: 17207460000198

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00153

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas para o Colégio Militar de Campo Grande e Organizações Militares participantes integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC).

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 80

Valor Unitário do Item: R\$ 17,38

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MURY BONÉ

Data do Resultado: 24/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INVICTA COMPANY LTDA

CNPJ/CPF: 23801682000137

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Bonés amm-o frances-único bonés em brim peletizado, frente entrelada, vies interno de algodão, botão de metal emcapado, aba lisa, regulagem de tecido em fivela de metal personalizado, ilhos oval de metal, gravação bordada; bonés amm-o frances-único bonés em brim peletizado, frente entrelada, vies interno de algodão, botão de metal emcapado, aba lisa, regulagem de tecido em fivela de metal personalizado, ilhos oval de metal, gravação bordada, personalizado.

Quantidade Ofertada: 410

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 18

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PADRÃO

Data do Resultado: 17/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. C. N. BONES PROMOCIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 00336846000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de uniformes institucionais

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$ 18,5

Valor Unitário do Item: R\$ 18,5

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRT

Data do Resultado: 26/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRT BONES LTDA

CNPJ/CPF: 43871609000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventuais futuras aquisições de MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Quantidade Ofertada: 660

Valor Proposto Unitário: R\$ 50

Valor Unitário do Item: R\$ 18,9

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: UNIFORMES MENDONÇA

Data do Resultado: 27/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIFORMES MENDONCA LTDA

CNPJ/CPF: 14316957000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00069

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo, visando suprir as necessidades da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 19

Valor Unitário do Item: R\$ 19

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MARSEG

Data do Resultado: 21/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AKIRA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 25106928000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras MA.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$ 25

Valor Unitário do Item: R\$ 20

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 16/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI

CNPJ/CPF: 26605174000171

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Bonés amm-o frances-único bonés em brim peletizado, frente entrelada, vies interno de algodão, botão de metal emcapado, aba lisa, regulagem de tecido em fivela de metal personalizado, ilhos oval de metal, gravação bordada; bonés amm-o frances-único bonés em brim peletizado, frente entrelada, vies interno de algodão, botão de metal emcapado, aba lisa, regulagem de tecido em fivela de metal personalizado, ilhos oval de metal, gravação bordada, personalizado.

Quantidade Ofertada: 14

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 20

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PADRÃO

Data do Resultado: 17/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. C. N. BONES PROMOCIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 00336846000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00331/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Contratação abaixo do limite, contabilizado pelo ramo de atividade, disposto neste Amparo Legal. Conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu anexo.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 22,79

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DIDANNA

Data do Resultado: 13/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C.F. DE LIRA GOMES LTDA

CNPJ/CPF: 05162027000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00331/2022

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Contratação abaixo do limite, contabilizado pelo ramo de atividade, disposto neste Amparo Legal. Conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu anexo.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 22,88

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DIDANNA

Data do Resultado: 13/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C.F. DE LIRA GOMES LTDA

CNPJ/CPF: 05162027000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00331/2022

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Contratação abaixo do limite, contabilizado pelo ramo de atividade, disposto neste Amparo Legal. Conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu anexo.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 24

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DIDANNA

Data do Resultado: 13/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C.F. DE LIRA GOMES LTDA

CNPJ/CPF: 05162027000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 03414/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de bonés de uniforme para uso com o uniforme macacão operativo.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 25

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DIVERSOS

Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDRESUL CONFECÇOES LTDA

CNPJ/CPF: 14146833000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de uniformes para a delegação que representará o Coren/PR no 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 26,3

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ESTRELA UNIFORMES

Data do Resultado: 10/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OSEAS EDIO DA SILVA

CNPJ/CPF: 36929562000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389336 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA

Órgão: CONSELHO REG DE ENFERNAGEM DO PARANÁ

Órgão Superior: CONSELHO REG DE ENFERNAGEM DO PARANÁ

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: R\$ 50

Valor Unitário do Item: R\$ 26,46

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 13/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES

CNPJ/CPF: 22713730000172

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135016 - EMBRAPA MILHO E SORGO/SETE LAGOAS/MG

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de Boné Operativos e Sacolas de Papel, para Seção de Relações Publicas do CIAMA.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 27

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 15/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SHIRLEY KARINE CACHINA PEGADO DE CARVALHO 02655703448

CNPJ/CPF: 16688278000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791590 - CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M.ACHE

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00519/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Boné brim preto operativo praças bordado, conforme SOLEMP 86800-0519/2022.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 28

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ---

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ/CPF: 11024632000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Material de uniforme para os militares envolvidos nas ações de Inspeção Naval, que não são disponibilizados pelo Depósito de Fardamento.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 28

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 06/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R&G BRINDES LTDA

CNPJ/CPF: 41767006000176

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 781330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO EST DO RIO DE JANEIRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00232

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, limpeza, pintura, cartuchos e toners para impressão, material elétricos, ferramentas, pneus automotivos e sobressalentes de viaturas para Capitania dos Portos do Maranhão, pelo período de 12 meses

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 60

Valor Unitário do Item: R\$ 29,9

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ESTRELA UNIFORMES

Data do Resultado: 10/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OSEAS EDIO DA SILVA

CNPJ/CPF: 36929562000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHAO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação da Empresa Especializada em fornecimento para fardamento operacional, acessórios e EPI destinados para a Guarda Civil Municipal atendendo a solicitação Secretaria de Governo, Segurança Pública e Participação Social da Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE.

Quantidade Ofertada: 16

Valor Proposto Unitário: R\$ 30,67

Valor Unitário do Item: R\$ 30,56

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 03/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 22226670000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação da Empresa Especializada em fornecimento para fardamento operacional, acessórios e EPI destinados para a Guarda Civil Municipal atendendo a solicitação Secretaria de Governo, Segurança Pública e Participação Social da Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE.

Quantidade Ofertada: 16

Valor Proposto Unitário: R\$ 30,67

Valor Unitário do Item: R\$ 30,56

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 03/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 22226670000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Item1: Boné em brim personalizado com bordado em aba padrão de oficiais gerais e superiores, modelo com 5 gomos, regulador com fivela e fecho em metal, tipo jacaré, padrão ouro envelhecido. cor: preta Item2: Boné em brim, modelo com 5 gomos, regulador com fivela e fecho em metal, tipo jacaré, padrão ouro envelhecido. cor: preta. Item3: Placa de aço medindo 20x15cm com gravação digital, sem relevo (arte a ser enviada em pdf), acompanhada com estojo que comporte a mesma, em veludini.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 34,72

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: E S COMERCIO E SERVI

Data do Resultado: 28/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTIAGO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 42528905000189

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791140 - COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.ESCL.E AT ANTI-SUBM

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de uniforme operacional e equipamentos táticos para atender as demandas de treinamento de Magistrados e dos Militares que prestam serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 80

Valor Unitário do Item: R\$ 44

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BELO BRASIL

Data do Resultado: 17/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELO BRASIL UNIFORMES LTDA

CNPJ/CPF: 17231920000113

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: -

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2022

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de uniformes para serem utilizados por profissionais e alunos da rede de Educação do Município de Maragogipe, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: R\$ 44,44

Valor Unitário do Item: R\$ 44,44

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BULL S

Data do Resultado: 26/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03230915000181

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00072/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa para aquisição de material de serigrafia, de acordo com as descrições e especificações no ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade Ofertada: 437

Valor Proposto Unitário: R\$ 44,88

Valor Unitário do Item: R\$ 44,88

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TELA PRONTA

Data do Resultado: 31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 20139294000144

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989395 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Órgão: ESTADO DE GOIAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes para Agentes da Polícia Judicial do TRF-2, em conformidade com a Resolução nº. 735/2021 - CJF, através do Sistema de Registro de Preços.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: R\$ 46,5

Valor Unitário do Item: R\$ 46,5

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: WR

Data do Resultado: 28/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26863493000187

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniforme operacional para os Agentes de Segurança Institucional - ASI que desempenham as funções operacionais típicas do cargo, lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, bem como da Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande/PB, nos termos da Portaria-PGT nº 158, de 17 de março de 2016, e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - do Edital.

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: R\$ 73

Valor Unitário do Item: R\$ 73

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 02/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WW COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 19835542000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200089 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REG.

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniforme operacional para os Agentes de Segurança Institucional - ASI que desempenham as funções operacionais típicas do cargo, lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, bem como da Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande/PB, nos termos da Portaria-PGT nº 158, de 17 de março de 2016, e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - do Edital.

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: R\$ 79,9

Valor Unitário do Item: R\$ 79,9

Código do CATMAT: 444505

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 02/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WW COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 19835542000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200089 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REG.

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

CMC BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI
ENDEREÇO: R DA QUITANDA,199, SALA 702 CEP 20091-005
CNPJ:17.190.055/0001-04- INC.ESTADUAL 79.801.313
Contato 21 99768-2040 E-mail:cmcbrindes@gmail.com

ORÇAMENTO

MARINHA DO BRASIL

BONÉ PRETO OPERATIVO BORDADO (Para Praças)

Boné brim preto bordado Marinha do Brasil, Brasão nas cores originais, mais bandeira do Brasil
Cor do bordado: branco
Tecido: Brim preto
Fivela de metal personalizada Marinha do Brasil
Gravação: bordado, frente, laterais

Quantidades:40
Valor unitário R\$ 35,00
Valor Subtotal 1.750,00

BONÉ PRETO OPERATIVO BORDADO (OFICIAL INTERMEDIÁRIO)

Quantidades:05
Valor unitário R\$ 35,00
Valor Subtotal 1.750,00

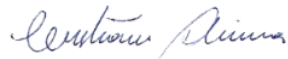
BONÉ PRETO OPERATIVO BORDADO (OFICIAL SUPERIOR)

Quantidades:05
Valor unitário R\$ 40,00
Valor Subtotal 1.750,00

Condições Gerais

Validade da Proposta: 30 dias	Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2023
Prazo de entrega: 30 dias úteis após aprovação do pedido	Solicitante: (CIAMA)
Forma de pagamento: Empenho nota de material	Frete: incluso

Atenciosamente





Brindes - Bordados - Uniformes
Comunicação Visual - Variedades - Etc.
Rua Quito, 226 – Penha – CEP: 21.020-330
Rio de Janeiro/RJ.

Shirley Karine

Tels.: (84) 99601-3633 / 99901-5716

E-Mail: carnatalrn@yahoo.com.br

CNPJ: 16.688.278/0001-33

*Bordados Computadorizados * Bonés * Material de Escritório,
Informática e Papelaria * Adesivos * Banners * Brindes
Personalizados * Panóplias * Uniformes * Artigos para Presentes
* Acessórios de Uniformes * Material Esportivo * Suvenires, Etc.*

PROPOSTA

Empresa: Marinha do Brasil – Centro de Instrução e Adestramento Alt Áttila M Aché (CIAMA) - RJ

Contato: Tenente Mariana Pelosi

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Boné em brim na cor preta modelo com 6 gomos, intercalados, regulador com fivela e fecho metal, tipo jacaré, padrão ouro envelhecido, com aplicação de bordados de alta definição na cor branca (na testa MARINHA DO BRASIL / lado esquerdo BANDEIRA DO BRASIL / lado direito BRASÃO DA OM (de MN até 1ºSG).	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
02	Boné em brim na cor preta modelo com 6 gomos, intercalados, regulador com fivela e fecho metal, tipo jacaré, padrão ouro envelhecido, com aplicação de bordados de alta definição na cor amarela (na testa MARINHA DO BRASIL / lado esquerdo BANDEIRA DO BRASIL/lado direito BRASÃO DA OM (de SO até CT).	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00
03	Boné em brim na cor preta modelo com 6 gomos, intercalados, regulador com fivela e fecho metal, tipo jacaré, padrão ouro envelhecido, com aplicação de bordados de alta definição na cor amarela (na testa MARINHA DO BRASIL / lado esquerdo BANDEIRA DO BRASIL/lado direito BRASÃO DA OM e Aba com bordados (Of. Sup).	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00
04				
05				

TOTAL R\$ 1.600,00

Prazo de Entrega	Prazo de validade do orçamento	Formas de Pagamento	Dados Bancários
15/20 dias úteis	60 dias	À vista / Empenho	Banco do Brasil Ag. 2.899-1 C/C: 53.107-3

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do material ou prestação dos serviços.

Rio de Janeiro/RJ, em 27 de fevereiro de 2023.


Shirley Karine

“Eis que coloquei diante de ti uma porta aberta que ninguém pode fechar”. Ap 3:8.



MARINHA DO BRASIL

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO
ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ**

21/089.4.01

PORTARIA Nº 14/CIAMA, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar a 1ºTen (RM2-T) ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS e a 1ºTen (RM2-T) ILANE PEREIRA DA SILVA, para atuarem como Fiscais de Contrato, para eventuais contratações de empresas para os serviços e aquisições de materiais, referentes a função de Relações Públicas do CIAMA, e os militares abaixo para comporem a sua equipe de Planejamento de Contratação.

Equipe de Planejamento:

1ºSG-PL-SB 01.0253.33 DIEGO SANTOS FERREIRA;

1ºSG-CA 99.1861.01 RENATO GOMES DAMASCENO; e

3ºSG-SC 14.2169.49 LAYSA EMANUELLE DE SOUZA RIBEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

ANDRÉ MORAES BARROS
Capitão de Mar e Guerra
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
CIAMA-COMINT
Arquivo

63134.000179/2022-13



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL

11/083.13

PORTARIA Nº 257/MB/MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 90.703, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Nomear, por necessidade do serviço, os Oficiais a seguir relacionados, para exercerem o cargo de Direção das respectivas Organizações Militares (OM), a serem assumidos em janeiro de 2022, ou nos meses especificados ao lado dos seus nomes:

I - CORPO DA ARMADA:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra:

1. Base de Submarinos da Ilha da Madeira, o Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE NONATO NOGUEIRA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra FERNANDO DE LUCA MARQUES DE OLIVEIRA;

2. Base Naval da Ilha das Cobras, o Capitão de Mar e Guerra MAURICIO BARATA SOARES COELHO RANGEL, em dezembro de 2021, exonerando o Capitão de Mar e Guerra NELSON DE OLIVEIRA LEITE;

3. Capitania dos Portos de São Paulo, o Capitão de Mar e Guerra ROBLEDO DE LEMOS COSTA E SÁ, exonerando o Capitão de Mar e Guerra MARCELO DE OLIVEIRA SÁ;

4. Capitania dos Portos do Ceará, o Capitão de Mar e Guerra ANDERSON PESSOA VALENÇA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra RICARDO BARILLO CRUZ;

5. Capitania dos Portos do Espírito Santo, o Capitão de Mar e Guerra ALEXSANDER MOREIRA DOS ANJOS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra WASHINGTON LUIZ DE PAULA SANTOS;

6. Capitania dos Portos do Maranhão, o Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE ROBERTO JANUÁRIO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra ALEKSON BARBOSA DA SILVA PORTO;

7. Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, o Capitão de Mar e Guerra ALESSANDER ANTUNES PEIXOTO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra RICARDO JAQUES FERREIRA;

8. Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão, o Capitão de Mar e Guerra PAULO ROBERTO BLANCO OZORIO, em março de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE TAUMATURGO PAVONI;

9. Centro de Análises de Sistemas Navais, o Capitão de Mar e Guerra CAIO GERMANO CARDOSO, em dezembro de 2021, exonerando o Capitão de Mar e Guerra CARLOS RODRIGO CERVEIRA;
 10. Centro de Guerra Acústica e Eletrônica da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra HUMBERTO FERREIRA RAMOS JUNIOR, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra MARCELO CHAGAS DE LIMA;
 11. Centro de Hidrografia da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR, exonerando o Capitão de Mar e Guerra MARCELO REIS DA SILVA;
 12. Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval Almirante José Maria do Amaral Oliveira, o Capitão de Mar e Guerra EDUARDO LUÍS GUIMARÃES DE MOURA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra HENRIQUE ABREU DA SILVA VELHO;
 13. Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché, o Capitão de Mar e Guerra ANDRÉ MORAES BARROS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra LUIS ANTONIO DE MENEZES CERUTTI;
 14. Centro de Instrução e Adestramento Almirante Radler de Aquino, o Capitão de Mar e Guerra EDMAR RODRIGUES ALVES, exonerando o Capitão de Mar e Guerra PASCHOAL MAURO BRAGA MELLO FILHO;
 15. Colégio Naval, o Capitão de Mar e Guerra LEONARDO ARAUJO POPPIUS, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra LEONARDO PACHECO VIANNA;
 16. Grupo Aéreo Naval de Manutenção, o Capitão de Mar e Guerra GUILHERME CONTI PADÃO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra ANDERSON SERGIPE VIEIRA; e
 17. Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra ALVARO VALENTIM LEMOS, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra FRANCISCO ANDRÉ BARROS CONDE.
- b) no posto de Capitão de Fragata:
1. Capitania dos Portos de Pernambuco, o Capitão de Fragata FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, exonerando o Capitão de Mar e Guerra MÁRCIO REBELLO DE OLIVEIRA;
 2. Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, o Capitão de Fragata JORGE HENRIQUE DA MOTA GOMES DE SOUZA, exonerando o Capitão de Fragata OSWALDO SILVA NETO;
 3. Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, o Capitão de Fragata MARCELO FONTES DORNELLAS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR;
 4. Capitania Fluvial de Brasília, o Capitão de Fragata GÚBIO DE OLIVEIRA, exonerando o Capitão de Fragata RÔMULO PEREIRA BAHIA;
 5. Capitania Fluvial de Tabatinga, o Capitão de Fragata RICARDO SAMPAIO BASTOS, exonerando o Capitão de Fragata FABIO MAGNAGO;
 6. Capitania Fluvial do Rio Paraná, o Capitão de Fragata EDÉSIO RAIMUNDO DE ASSIS JUNIOR, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Fragata CARLOS EDUARDO FELIPE DE FREITAS SILVA;

7. Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, o Capitão de Fragata LUIZ CARLOS CALVO DOS SANTOS JUNIOR, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Fragata JOSÉ CLAUDIO NETTO MOTTA JÚNIOR;

8. Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar, o Capitão de Fragata JOÃO ORLANDO ENES PRUDENCIO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra JOSUÉ FONSECA TEIXEIRA JUNIOR; e

9. Estação Naval do Rio Negro, o Capitão de Fragata LUIZ HELENO MACHADO MAIA, exonerando o Capitão de Fragata (EN) ALEXANDRE VIANNA SANTANA.

c) no posto de Capitão de Corveta:

1. Estação Rádio da Marinha em Salvador, o Capitão de Corveta RICARDO CARVALHO DANTAS JUNIOR, exonerando o Capitão de Corveta LEONARDO FREITAS DAFLON DA SILVA.

II – CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (FN):

1. Batalhão Naval, o Capitão de Mar e Guerra (FN) HENRIQUE DE CASTRO PINTO HOMEM, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) ADAUTO BUNHEIRÃO;

2. Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia, o Capitão de Mar e Guerra (FN) FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) ANDRÉ DUARTE CANELLAS;

3. Centro de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da MB, o Capitão de Mar e Guerra (FN) FLAVIO LAMEGO PASCOAL, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) MARCIO PRAGANA PATRIOTA; e

4. Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves, o Capitão de Mar e Guerra (FN) JOSÉ MAURO LOURENÇO JÚNIOR, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) HENRIQUE AMARAL DE BRITTO.

b) no posto de Capitão de Fragata (FN):

1. Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores, o Capitão de Fragata (FN) FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE, exonerando o Capitão de Fragata (FN) JORGE LUIZ DA SILVA COELHO;

2. Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, o Capitão de Fragata (FN) SEBASTIÃO JUCIVALDO OLIVEIRA MOURA, exonerando o Capitão de Fragata (FN) DAGOBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR; e

3. Presídio da Marinha, o Capitão de Fragata (FN) GUSTAVO RODRIGUEZ DÓRIA, exonerando o Capitão de Fragata (FN) BRUNO LA MARCA RODRIGUES.

III - CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (IM):

1. Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga, o Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCOS PAULO PEREIRA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCO ALEXANDRE RODRIGUES DE AGUIAR;

2. Centro de Intendência da Marinha em Belém, o Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCOS ANTONIO SOUZA DE ASSIS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES;

3. Centro Logístico do Material da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra (IM) JOSÉ AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA; e

4. Pagadoria de Pessoal da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra (IM) FÁBIO SILVA SOUZA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) RICARDO YUKIO IAMAGUCHI.

b) no posto de Capitão de Fragata (IM):

1. Centro de Intendência da Marinha em Natal, o Capitão de Fragata (IM) FLAVIO SOBRAL FERNANDES, em fevereiro de 2022, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) HUGO MARTORELL RODRIGUES GARCIA;

2. Centro de Intendência da Marinha em Parada de Lucas, o Capitão de Fragata (IM) AUGUSTO CÉZAR ARAUJO DOS SANTOS, exonerando o Capitão de Fragata (IM) RENATO ETCHEVERRIA; e

3. Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro, o Capitão de Fragata (IM) ROBSON DA SILVA ROMA, exonerando a Capitão de Mar e Guerra (IM) ANDREA NINO DORNELES NEVES.

c) no posto de Capitão-Tenente (IM):

1. Centro de Distribuição de Uniformes da BAMRJ, o Capitão-Tenente (IM) VICTOR TEIXEIRA MESQUITA, exonerando o Capitão-Tenente (IM) ROBERTO NERY DULCETTI JUNIOR.

IV - CORPO DE ENGENHEIROS DA MARINHA:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (EN):

1. Base Naval de Val-de-Cães, o Capitão de Mar e Guerra (EN) OTÁVIO HENRIQUE PAIVA MARTINS FONTES, exonerando o Capitão de Mar e Guerra RODRIGO ANTONIO DA COSTA COSTEIRA; e

2. Centro de Projetos de Navios, o Capitão de Mar e Guerra (EN) ADRIANO GUEDES DE CARVALHO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (EN) SAINT CLAIR DANTAS OLIVEIRA SANTOS.

b) no posto de Capitão de Fragata (EN):

1. Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo, o Capitão de Fragata (EN) RAFAEL DE ABREU GONZÁLEZ, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (EN) PAULO HENRIQUE DA ROCHA.

c) no posto de Capitão de Corveta (EN):

1. Estação Radiogoniométrica da Marinha em Belém, o Capitão de Corveta (EN) LUIS CANDIDO CHRISTO CUNHA, exonerando o Capitão de Corveta RAPHAEL CRUZ RANGEL DE SOUZA.

V - QUADRO DE MÉDICOS:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (Md):

1. Hospital Naval de Belém, o Capitão de Mar e Guerra (Md) CARLOS EDUARDO MARTINS MARSICO, exonerando a Capitão de Mar e Guerra (Md) MÔNICA MEDEIROS LUNA;

2. Hospital Naval de Ladário, a Capitão de Mar e Guerra (Md) BEATRIZ BRAGA VIEIRA, exonerando a Capitão de Mar e Guerra (Md) RAQUEL DIDIMO IMAZAKI;

3. Hospital Naval de Recife, o Capitão de Mar e Guerra (Md) JOSÉ ROBERTO GOMES CORRÊA MACEDO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (Md) CÁSSIO DE SOUZA SANTOS;

4. Hospital Naval de Salvador, o Capitão de Mar e Guerra (Md) LUIZ JACINTO DOS SANTOS COSTANZA, exonerando a Capitão de Mar e Guerra (Md) MARIA CECILIA BARBOSA DA SILVA CONCEIÇÃO; e

5. Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória, o Capitão de Mar e Guerra (Md) MARCELO LEAL GREGÓRIO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (Md) MARCOS CARVALHO DE ARAUJO MOREIRA.

b) no posto de Capitão de Fragata (Md):

1. Policlínica Naval de Manaus, o Capitão de Fragata (Md) MARCELO LIMA LATINI, exonerando o Capitão de Fragata (Md) VITOR DE ANDRADE MELLO GALO.

VI - QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (CD):

1. Odontoclínica Central da Marinha, a Capitão de Mar e Guerra (CD) IRMA CUNHA MATOS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (CD) ANDRÉ LUIS MARTINS DE SOUZA.

b) no posto de Capitão de Fragata (CD):

1. Serviço de Identificação da Marinha, a Capitão de Fragata (CD) ALESSANDRA REIS NOGUEIRA DA SILVA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (CD) ALEXANDRE DO RÊGO MONTEIRO SARAIVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ALMIR GARNIER SANTOS
Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha
BRUNO MENDES DE ARRUDA
Capitão de Corveta (T)
Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações
AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 1, GM-10, GM-11, GM-12 e Arquivo.